

O ARRENDAMENTO E A PARCERIA RURAL FRENTE AOS LIMITES À AQUISIÇÃO DE TERRAS POR ESTRANGEIROS (PARECER)

*LEASE AND RURAL PARTENERSHIP VESUS LIMITATIONS
OF REAL ESTATE ACQUISITIONS BY FOREIGNERS*

FERNANDO CAMPOS SCAFF

Professor Titular da Faculdade de Direito (Largo São Francisco) da USP.
fcscaff@cscaff.com.br

ÁREA DO DIREITO: Civil; Internacional

SUMÁRIO: A) Consulta – B) Parecer: I. Introdução – II. A *propriedade* e a *empresa* no direito agrário – III. A função social da empresa agrária – IV. Os contratos como instrumentos de consecução da função social dos imóveis agrários – V. O *arrendamento* e a *parceria* no ordenamento jurídico brasileiro – VI. A abrangência de disposições contidas na Lei 8.629, de 25.02.1993 – VII. Conclusão.

A) CONSULTA

A (...) nos honra com a formulação de consulta versando sobre os seguintes temas: (a) inicialmente, pede que sejam analisadas as características e contornos que determinam as semelhanças existentes, assim como a distinta natureza jurídica, presentes nos contratos agrários de *arrendamento* e de *parceria*; (b) busca que se formule interpretação do sentido e conteúdo da Lei 8.629/1993, no que diz respeito à sua incidência ou não em relação às referidas modalidades de contratos típicos agrários, e (c) solicita que, a partir de tais ideias, conclua-se sobre eventual legalidade das interpretações que estendem restrições aplicáveis aos contratos de *arrendamento* àqueles de *parceria rural*, ambos regidos originariamente pela Lei 4.504/1964, o chamado *Estatuto da Terra*.

SCAFF, Fernando Campos. O arrendamento e a parceria rural frente aos limites à aquisição de terras por estrangeiros (parecer). *Revista de Direito Civil Contemporâneo*, vol. 2, ano 2, p. XX. São Paulo: Ed. RT, jan.-mar. 2015.